

PROJETO DE LEI Nº 111/2010

Institui o Dia Municipal do Vicentino no âmbito do Município de Itaúna - MG

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Vicentino a ser comemorado anualmente em Itaúna no dia 27 de Setembro.

Parágrafo único. A data escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º O Município de Itaúna poderá planejar ações em homenagem ao Dia Municipal do Vicentino, contando com a participação dos membros de todas as conferências vicentinas da cidade vinculadas a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Parágrafo único. As comemorações e atividades poderão ser realizadas no final de semana anterior ou posterior a data escolhida, quando esta coincidir com dia se semana.

Art. 3º Durante as comemorações, poderão ser apresentadas palestras, seminários e debates relacionados as atividades sociais desenvolvidas pelos vicentinos em suas diversas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Itaúna, 30 de novembro de 2010.

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Sociedade de São Vicente de Paulo foi fundada em 23 de abril de 1833 em Paris na França, e fundada no Brasil em 04 de agosto de 1872. Hoje com mais de 176 anos de existência, já está presente em 143 países no mundo, com um número aproximado de 700 mil membros vicentinos entre homens e mulheres. Na oportunidade, ressalta-se que o maior número de vicentinos são brasileiros com aproximadamente 250 mil membros, 20 mil Conferências, 33 Conselhos Metropolitanos, além de 2 mil Obras Unidas (entre creches, orfanatos, dispensários, escolas, asilos, hospitais e outros).

Os vicentinos atendem semanalmente cerca de 150 mil famílias carentes, após minuciosa sindicância sócio-econômica, nos mais diferentes bolsões de miséria. Portanto, mais de 500 mil pessoas recebem auxílio regularmente da Sociedade São Vicente de Paulo. Somente de gêneros alimentícios são distribuídos por semana mais de 800 mil quilos de alimentos, além de remédios, roupas, materiais escolares, móveis e utensílios diversos.

A SSVP, como é popularmente conhecida, foi reconhecida nacionalmente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República com o Prêmio Direitos Humanos de 2004 - Categoria Idosos. Hoje os Vicentinos estão presentes em todo o canto do mundo e em nossa Itaúna não é diferente.

A data escolhida é referência para todos os membros, pois é neste dia que a Igreja celebra o dia de São Vicente de Paulo, e toda a SSVP espalhada pelo mundo realiza suas comemorações em honra ao seu Patrono. Este projeto foi criado com o objetivo de reconhecimento por todas as atividades que os vicentinos desenvolvem em prol de toda população mais carente.

Itaúna, 30 de novembro de 2010.

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 111/2010**, de autoria do vereador Édio Gonçalves Pinto, que *“Institui o dia Municipal do Vicentino no âmbito do Município de Itaúna – MG”*.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 111/2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 01 de dezembro de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 111/2010**, que “*Institui o dia Municipal do Vicentino no âmbito do Município de Itaúna – MG*”, de autoria do vereador Édio Gonçalves Pinto, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 111/2010

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 111/2010**, que “*Institui o dia Municipal do Vicentino no âmbito do Município de Itaúna – MG*”, de autoria do **Édio Gonçalves Pinto**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2010.

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o vereador Silvano Gomes Pinheiro para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 111/2010**, de autoria do edil Édio Gonçalves Pinto, que *Institui o Dia Municipal do Vicentino no âmbito do Município de Itaúna*.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

A proposta de instituição, no calendário oficial de Itaúna, do Dia do Vicentino não cria encargos ou despesas para os cofres públicos, portanto o Projeto se encontra apto a ser apreciado pela Casa, opinião esta corroborada pelos demais membros.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2010

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Delmo Gonçalves Barbosa
Membro

Édio Gonçalves Pinto
Presidente